

**DECRETO N.º 14088/2017**

**Anula a licitação na modalidade de Pregão Presencial, procedimento n.º 107/2017.**

**Raul Camilo Isotton**, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74 da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos e no contido no art. 49 da Lei 8.666/93 e,

Considerando constar na descrição do método de julgamento do edital por preço global e o julgamento ter sido por item;

Considerando que o objetivo da administração é realizar o certame por item;

Considerando que a ausência de publicação de alteração poderá frustrar a competitividade; e

Considerando a possibilidade de revogação ou anulação dos atos administrativos, conforme Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – STF.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica anulada a licitação na modalidade de Pregão Presencial, procedimento nº 107/2017 e todos os atos administrativos decorrentes desta.

**Art. 2º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 31 de agosto de 2017.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos,  
Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de  
setembro do ano de dois mil e dezessete, 56º ano de  
emancipação.**

**Raul Camilo Isotton**  
Prefeito

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se